



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 16 / 11 / 16 .

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 011/2016-CJRMB/CJCI.

Altera a redação do Art. 12 do Provimento
Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI.

As Excelentíssimas Senhoras, Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES** Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e Desembargadora **MARIA DO CEO MACIEL COUTINHO**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO competir às respectivas Corregedorias de Justiça, a fiscalização e orientação das Unidades Judiciais de todas as Comarcas distribuídas, entre a Região Metropolitana de Belém e o interior do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a redação do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI, no que diz respeito ao envio de cartas precatórias por meio eletrônico.

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o Art. 12 do Provimento Conjunto nº 002/2015-CJRMB/CJCI, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 12. As cartas precatórias serão encaminhadas pela Secretaria das Varas, preferencialmente, por meio eletrônico, com uso de assinatura digital, às



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

centrais de mandados ou unidades judiciárias do local do cumprimento, sempre que possível.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, de novembro de 2016.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior